



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 600/88

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Tabela do Anexo V a que se refere o Artigo 18 da Lei Nº 542/84, de 13.10.1984, onde esta passa a ter a seguinte disposição:

CARGO	QUANTITATIVO
Agente Fical	07
Almoxarife	03
Assistente de Ambulatório	06
Auxiliar de Biblioteca	02
Bombeiro	02
Carpinteiro	04
Contador	02
Coveiro	05
Engenheiro	02
Escriturário	30
Jardineiro	05
Médico	06
Motorista	20
Operador de Máquina	15
Pedreiro	05
Pintor	05
Servente/Merendeira	60
Técnico de Administração	02
Técnico Agrícola	05
Telefonista	20
Trabalhador Braçal	70
Assistente Comunitário	05
TOTAL	281

Continua....